



LEI N° 6.826 DE 01 DE JUNHO

DE 2016

PUBLICADO
D. Oficial N° 101
Data: 01/06/16

Altera o Anexo II, da Lei nº 6.303 de 07 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA I

Grupo Técnico – Administrativo de Nível Fundamental					
CLASSE	PADRÃO				
I	A	B	C	D	E
	R\$880,00	R\$886,75	R\$893,50	R\$900,25	R\$907,00
II	A	B	C	D	E
	R\$913,75	R\$920,50	R\$927,25	R\$934,00	R\$940,75
III	A	B	C	D	E
	R\$947,50	R\$961,00	R\$981,20	R\$1.011,23	R\$1.046,67

TABELA II

Grupo Técnico – Administrativo de Nível Médio					
CLASSE	PADRÃO				
I	A	B	C	D	E
	R\$994,72	R\$1.044,46	R\$1.096,68	R\$1.151,51	R\$1.209,09
II	A	B	C	D	E
	R\$1.269,54	R\$1.333,02	R\$1.399,67	R\$1.469,65	R\$1.543,14
III	A	B	C	D	E
	R\$1.620,29	R\$1.701,31	R\$1.786,37	R\$1.875,69	R\$1.969,48

TABELA III

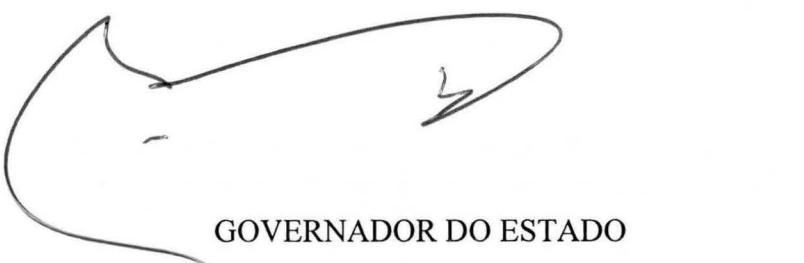
Grupo Técnico – Administrativo de Nível Superior					
CLASSE	PADRÃO				
	A	B	C	D	E
I	R\$1.637,72	R\$1.719,61	R\$1.805,59	R\$1.895,86	R\$1.990,66
	A	B	C	D	E
II	R\$2.090,19	R\$2.194,70	R\$2.304,44	R\$2.419,66	R\$2.540,64
	A	B	C	D	E
III	R\$3.071,10	R\$3.224,16	R\$3.385,98	R\$3.544,84	R\$3.732,49
	A	B	C	D	E

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de JUNHO

de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO